DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Decisão do Prefeito	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital - Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito Municipal desta cidade de Meridiano, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo nº 045/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: FARIA VEÍCULOS LTDA. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Município de Meridiano/SP, 18 de Julho de 2018.

_____

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Contrato Nº: 167/2018

Contratada: FARIA VEÍCULOS LTDA

Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Município de Meridiano/SP, 18 de Julho de 2018.

_____

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 047/2018
MODALIDADE CONVITE N. 003/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito Municipal desta cidade de Meridiano, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 – Processo nº 028/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: FABIANO PIRES DE BRITTO & CIA LTDA ME. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o

prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Município de Meridiano/SP, 18 de Julho de 2018.

_____

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 047/2018
MODALIDADE CONVITE N. 003/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Contrato Nº: 168/2018

Contratada: FABIANO PIRES DE BRITTO & CIA LTDA ME

Valor R$ 33.466,44 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Município de Meridiano/SP, 18 de Julho de 2018.

_____

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto por D.M.L FUKUOKA CONSTRUTORA ME , CNPJ n° 18.583.554-0001-24, acerca do processo licitatório 035/2018 , Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto é:

"Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Equipamento Social (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Meridiano E, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, de Mão de Obra e Materiais."

Alega a impetrante que fora indevidamente inabilitada, posto que as quantidades mínimas previstas no edital de licitação clausula 5.1.2, alíneas "c" , "d.c.a", não devem ser consideradas , mas tão somente a qualidade dos serviços prestados.

Enaltece a qualificação técnica de seu representante Sr. DANILO MARCOS LEME FUKUOKA e das obras feitas por sua empresa.

Ao final , requer esclarecimentos a respeito da habilitação da empresa Fabiano Pires de Britto e Cia LTDA. ME, posto que deixou de apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte " clausula 5.1.1, "d" do edital.

E a síntese do necessário.

Primeiramente ressalta-se a força vinculativa do edital, alinhado com as súmulas 23 e 24 do Tribunal de Contas de São Paulo:

> SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.
>
> SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Portanto, não resta razão a impetrante em suas alegações, tendo em vista que a exigência de quantitativos mínimos é plenamente possível e legal.

Quanto a habilitação da empresa Fabiano Pires de Britto e Cia LTDA. ME, restou claramente explicado no termo de referência do presente processo, que a não apresentação da declaração de atendimento aos requisitos de M.E e EPP (Clausula Sétima), apenas inabilitam a empresa a concorrer nesta categoria, ou seja, não poderá a mesma usufruir do tratamento diferenciado oferecido pela lei 123/2006, não tendo força entretanto para desabilita-la no geral.

Pelo exposto, Indefiro o presente recurso administrativo interposto por FUKUOKA CONSTRUTORA ME , CNPJ nº 18.583.554-0001-24.

P.R.I.C .

Meridiano, 13 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

PREFITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP

ATA DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS: 002/2018
PROCESSO: 035/2018

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA), NO CONJUNTO HABITACIONAL MERIDIANO E, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**".

A empresa: **D.M.L. FUKUOKA CONSTRUTORA ME** – CNPJ: 18.583.554/0001-24, apresentou a RECURSO ADMINISTRATIVO o qual foi indeferido pelo Sr. ORIVALDO RIZZATO – Prefeito Municipal.

PRAZO: Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para eventuais manifestações, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea 'a" e "b", Parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Município de Meridiano/SP, 18 de Julho de 2018.

ALINE PRISCILA ROSSI LADEIA
Presidente CPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Convocação**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

CONVOCA os candidatos classificados **CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo nº 002/2018, deverão comparecer a sede da MSO – Medicina Saúde Ocupacional, Endereço: Rua Milton Terra Verdi, 652 – Jardim América – Fernandópolis-SP, no dia 20/07/2018, às 13:00 horas**, para fins de exame médico admissional e posterior contratação emergencial imediata, os candidatos abaixo descritos que integra o contrato por prazo determinado;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
VALQUIRIA SUZIE KUDO DA SILVA SA	254.140.078-02	2º lugar	29

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB IA

CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
MONALIZA EVANGELISTA TREVELATO DIAS	408.554.778-06	4º lugar	25

Meridiano/SP, 18 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL